

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DO IMÓVEL

Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Américo Jaime Afonso Pereira, e a Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras, adiante designada por Associação representada pelo Presidente, José Carlos Morais, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

1.ª Objecto

Constitui objecto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Casa da Cultura, sito no lugar de Sobreiró de Cima, freguesia de Sobreiró de Baixo, omissa na matriz.

2.ª Objectivos

São objectivos deste protocolo, o desenvolvimento de actividades culturais, no referido espaço, por parte da Associação.

3.ª Obrigações

1 – A Associação obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu.

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal.

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia eléctrica e de água são da responsabilidade da Associação Recreativa e Cultural das Castanheiras.

4.^a Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela associação com aviso prévio de 60 dias.

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado;

2.2 – Se verificarem condições para o exercício da actividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal).

5.^a Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.

Vinhais, 4 de fevereiro de 2014.

O Presidente da Câmara

O Presidente da Associação
